

PORTARIA Nº 05/2020, de 04 de junho de 2020
Designa servidor como fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto nos artigos 153 e 154 da Lei 9.433, de 1º de março de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria Judiciária, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	Nº DO ADITIVO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONFIANÇA	63/18-S	41/20-AS	31/01/21	Movimentação e informação documental	Luiz Anselmo de Souza Freitas (Cad. 501.899-4)	Ednaldo Cardoso Pereira (Cad. 501.844-7)

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Salvador, 04 de junho de 2020

BIANCA SERRAARAÚJO HENKES
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 010/2020 – TJ-ADM- 2020/12966 – Objeto: Prestação dos serviços especializados e continuados de publicidade obrigatória por demanda com a publicação de atos de interesse deste Tribunal, tais como: editais, licitações, avisos, homologações, adjudicações, comunicados, atas e outros atos de seu interesse, apenas, em jornal de grande circulação no Estado da Bahia, constante do relatório do IVC – Instituto Verificador de Comunicação, instituto indicado pela ABMP – Associação Baiana do Mercado Publicitário, exceto em jornal que tenha por objetivo oferecer notícia e informação de entretenimento e serviço às classes C e D – com textos em fonte times new roman (corpo variável de 6,5 até 7), impressão em P&B, veiculado nas edições semanais, admitindo-se publicações 2X4, 2X5, 2X6, 2X7, 2X8, 2X9, 2X10 a critério da Contratante, respeitando o valor total médio, por um período de 12 meses, renovados por igual período com base na norma vigente. O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA para o presente certame, o seguinte resultado:

EMPRESA VENCEDORA PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA-EPP
CNPJ 00.662.315/0001-02
VALOR CM/COL R\$ 28,00 (vinte e oito reais)

Critério de julgamento: Menor preço. Data da homologação: 01 de junho de 2020.

Salvador, 04 de junho de 2020.
Antonio Henrique Sampaio Garcia
Chefe do Núcleo de Licitação

NACP - NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
NACP – Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios
PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS E DECISÕES MONOCRÁTICAS

0019271-68.2009.8.05.0000 Precatório
Credor : Ergon Engenharia Ltda
Advogado : Godofredo de Souza Dantas Neto (OAB: 17874/BA)
Advogado : Sérgio Ricardo Oliveira dos Santos (OAB: 11508/BA)
Advogado : Leonardo Vieira Santos (OAB: 14241/BA)